

PROAD 4555/2022

INTERESSADOS

marcelo.torres - MARCELO VITORIANO TORRES
raildo.farias - RAILDO BANDEIRA FARIAS
joao.santos - JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Assunto: Conserto de caminhão/TRE.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à contratação emergencial de empresa para manutenção corretiva do veículo Caminhão Diesel Ford Cargo 1319, Motor 4.5 – 16 Válvulas, Ano/Modelo 2015/2016, Placa QLB3471 cedido temporariamente pelo TRE/AL a este Regional para auxílio na transferência do acervo do arquivo de São Miguel dos Campos para imóvel situado em Coruripe, onde funcionará o arquivo geral do Tribunal, conforme as condições estipuladas no Projeto Básico e seus anexos (doc. 24).

Esclareço que a presente despesa, regida pelo inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI, CNPJ: 09.002.715/0001-58**, com endereço na Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, nº13, Bairro, Jatiuca - AL, Dados bancários: Ag.1233-5, C/C 74398-4, do Banco (001) do Brasil, (conforme doc.29 – Proad).

Baseado na sugestão da Diretora-Geral, no Parecer SJA nº 248/2021 (doc. 36), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 32/33) para fazer face à despesa em questão e, ainda, declaração da Ordenadora de adequação financeira e orçamentária com a LOA e de sua compatibilidade com a LDO (doc. 34).

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências de sua competência e posterior autorização da emissão de empenho.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da aquisição.

Maceió, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO



Desembargador-Presidente